

ATA DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N.º 11/2026

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE ZELADORIA, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO IATE CLUBE DE BRASÍLIA.

Tipo: Menor Preço Global.

Dependências: Auditório do Edifício Multifunções.

Endereço: SCEN Trecho 02 Conjunto 04 Asa Norte – Brasília-DF.

Comissão Permanente de Licitação do Iate Clube de Brasília: Ato da Comodoria nº AC 021/2025, de 25 de agosto de 2025.

Compareceram para a reunião:

Nome	Função
Eliete de Pinho Araujo	Presidente da Comissão em exercício
Denisar Silva de Medeiros	Membro Titular
Leopoldo Peres Torelly	Membro Titular
Jennifer Maiara Santos da Silva	Analista Administrativo

No dia 8 de outubro de 2026, aberta a reunião para análise da documentação de habilitação apresentada pela licitante **DNA FACILITIES LTDA**, em razão do certame licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA N.º 11/2026**, a Comissão Permanente de Licitação efetuou consulta on-line para validação das certidões inseridas no envelope de nº 1 – Documentos de Habilitação, entregues na sessão realizada no dia 7 de outubro de 2026. Em seguida, iniciou-se a análise e julgamento dos demais documentos de habilitação apresentados.

Cumprir registrar que a análise foi realizada em consonância com as disposições contidas no item 4.3 do Edital Convocatório, sendo que, da referida análise, foi verificado que a licitante **DNA FACILITIES LTDA** não apresentou ou apresentou os seguintes documentos em desacordo com as exigências editalícias:

- Ausência do comprovante de endereço do representante legal da empresa, conforme exigência do item 4.3, alínea “c”;*

- *Certidão do INSS, conforme exigência do subitem 4.3.1 do Edital, visto que a certidão apresentada foi emitida com mais de 30 (trinta) dias de antecedência da data de realização do certame, em que pese estar válida; e*
- *Pelo menos 02 (dois) atestados ou certidões de capacidade técnica devidamente autenticados em cartório, emitidos por empresas de qualquer região do país ou por órgãos dos governos Distrital, Estadual ou Federal, que atestem a qualidade na execução de serviços similares aos descritos no objeto deste certame, conforme exigência do caput do item 4.3, visto que os 3 (três) atestados apresentados não se encontram autenticados em cartório.*

Nesse contexto, a fim de sanar as não conformidades acima mencionadas, conforme possibilita o subitem 4.6.1 e item 13.5, ambos do Edital, a Comissão Permanente de Licitação resolveu abrir diligência à única licitante participante.

Assim, no dia 8 de outubro de 2026, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação em exercício abriu diligência de solicitação de documentos à empresa **DNA FACILITIES LTDA**, solicitando a entrega dos documentos elencados acima, conforme prazo estipulado no documento encaminhado.

Após a referida solicitação, na presente data, qual seja, dia 9 de outubro de 2026 a empresa **DNA FACILITIES LTDA** entregou, tempestivamente, os documentos diligenciados.

Sendo assim, após o envio pela licitante dos documentos diligenciados, a CPL efetuou análise de todos os documentos entregues nos dias 07 e 09/10/2026.

Dessa forma, da detida análise da integralidade dos documentos apresentados e verificação dos critérios para participação do certame, esta Comissão decide por **HABILITAR** a empresa **DNA FACILITIES LTDA**, por apresentar toda sua documentação em conformidade com o item 4.3 do Edital, sendo que em razão da participação de apenas uma empresa no certame, entendemos não haver a necessidade da abertura de prazo recursal, uma vez que a única empresa participante do certame está habilitada.



Nada mais havendo a tratar, deu por encerrada a reunião da qual se lavrou o presente ato.

Brasília-DF, 9 de outubro de 2026.

ELIETE DE PINHO ARAUJO
Presidente da Comissão em exercício

DENISAR SILVA DE MEDEIROS
Membro Titular

LEOPOLDO PERES TORELLY
Membro Titular